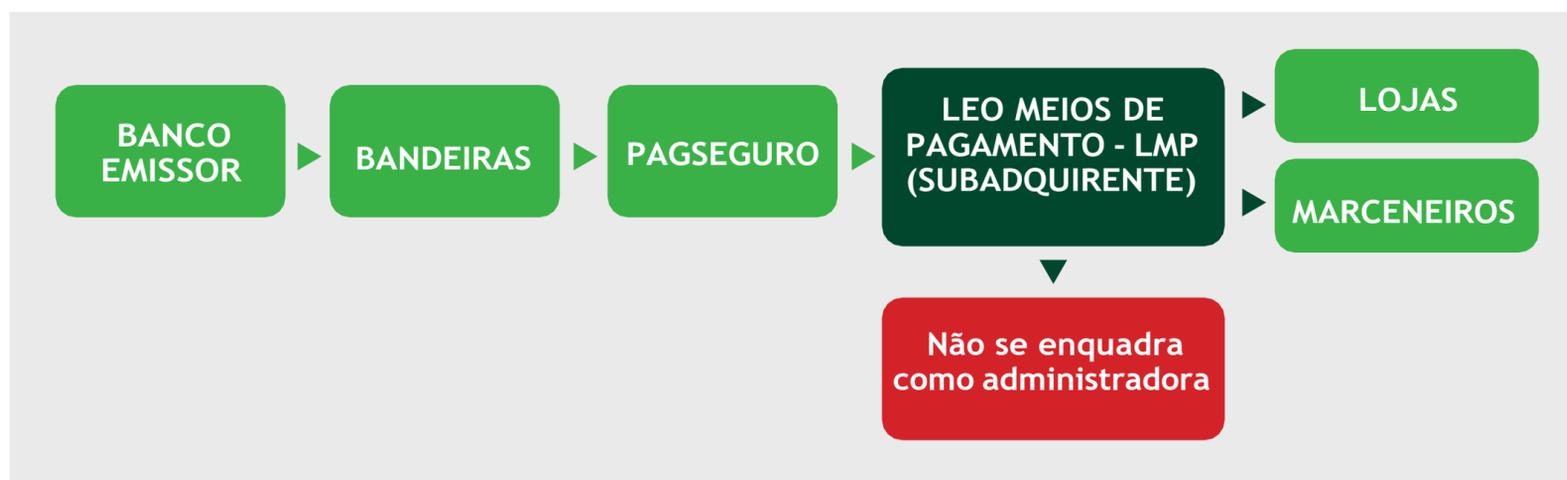


## Caros Clientes da Leo Meios de Pagamento (Leozinha),

Em razão da Instrução Normativa nº 2163/2023 da Receita Federal do Brasil que dispõe sobre a necessidade de apresentação mensal da EFD-REINF a partir de Janeiro de 2024, esclarecemos que os valores recebidos pela Leo Meios de Pagamento Ltda (“LMP”), não estão sujeitos à auto-retenção e, portanto, não estão submetidos às obrigações da EFD-REINF.

A Leo Meios de Pagamento, na qualidade de subadquirente de operação com cartão de crédito, atua como intermediadora de pagamentos (e não de negócios), de modo que, ao emitir a Nota Fiscal de Serviços com o código 15.10 não está sujeita a nenhuma hipótese de retenção na fonte prevista nos artigos 714 e 718 do RIR/2018 (Decreto nº 9.580/2018).

Para fins ilustrativos, tecemos o fluxo de pagamentos realizados aos nossos clientes (Estabelecimentos Comerciais - EC's) pelas transações originadas pela Leozinha:



Adicionalmente, por não se enquadrar como administradora de cartão de crédito, esclarecemos que:

- A atividade da Leo Meios de Pagamento (LMP) não se encontra listada no rol taxativo de serviços profissionais passíveis de qualquer retenção de imposto de renda conforme previsto no artigo 714, § 1º do referido Regulamento, e
- A Instrução Normativa 2163/2023 torna obrigatória a auto-retenção apenas às pessoas jurídicas que recebem comissões ou corretagens relacionadas à administração de cartão de crédito, o que não é a atividade da LMP que atua como intermediadora de pagamento.

Da mesma forma, entendemos que nossos clientes, parceiros e associados também estarão desobrigados de prestar as informações mensais na EFD-REINF decorrentes das operações “Leozinha” realizadas por intermédio da Leo Meios de Pagamento a partir de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Leo Meios de Pagamento.



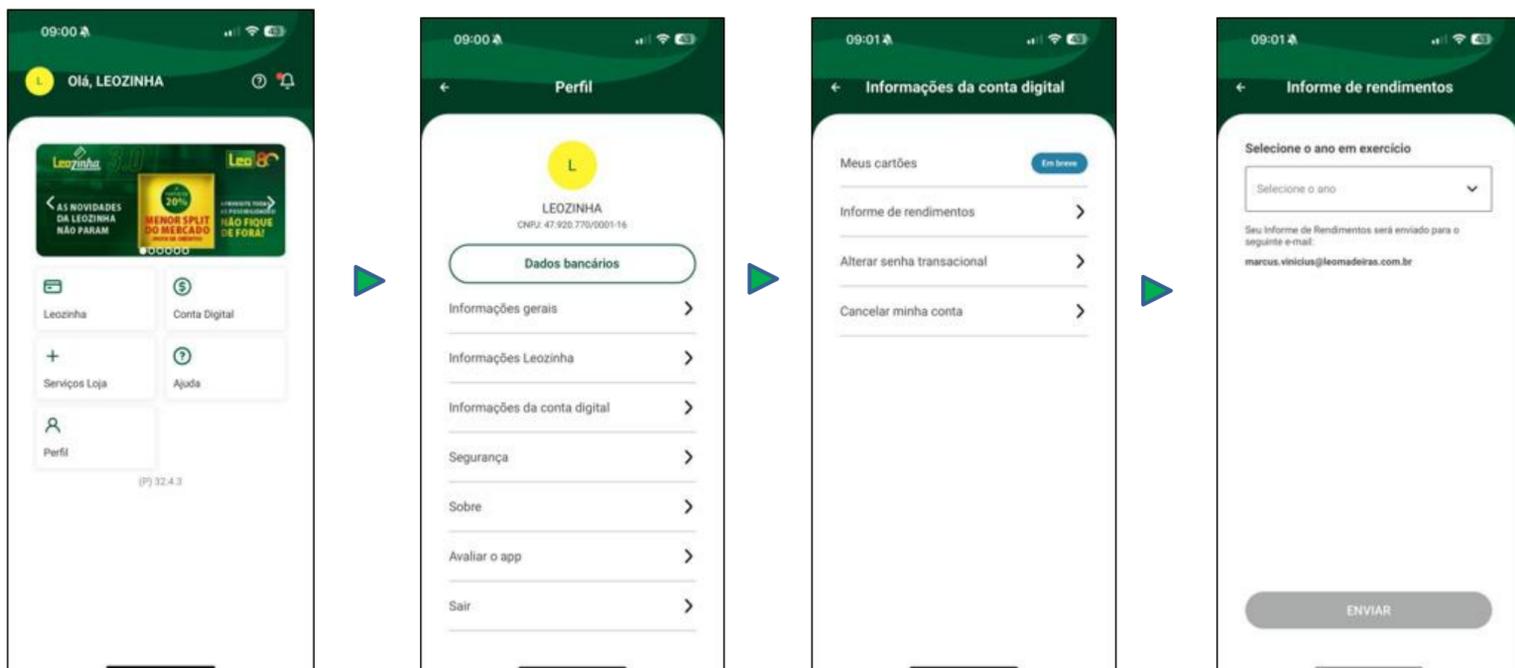
## Clientes Conta Digital Leozinha,

Em conformidade com as regulamentações da Receita Federal do Brasil, informamos que é imprescindível a inclusão dos rendimentos obtidos em sua conta digital Leozinha na sua declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

A omissão de tais rendimentos pode acarretar em penalidades e multas por parte do órgão fiscalizador, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Para facilitar o processo de declaração, disponibilizamos o Informe de Rendimentos diretamente em nosso aplicativo. Siga o passo a passo e o print abaixo para acessá-lo:

1. Acesse o aplicativo Leozinha em seu dispositivo móvel.
2. No menu principal, toque em "Perfil".
3. Selecione a opção "Informações da conta".
4. Toque em "Informe de Rendimentos".
5. Escolha o ano-calendário desejado.
6. O informe será enviado para o seu endereço de e-mail cadastrado em nossa plataforma, facilitando o acesso e a utilização em sua declaração.



Ressaltamos que a declaração correta e completa de seus rendimentos é fundamental para evitar problemas com a Receita Federal e garantir a sua regularidade fiscal.

Atenciosamente,

Leo Meios de Pagamento.

